

Taxas e preços para 2026 - [Portaria n.º 801/2025, de 10 de dezembro](#) - **Portaria que estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM**

[Portaria n.º 48/2026, de 13 de fevereiro](#) - Procede à primeira alteração da Portaria n.º 801/2025, de 10 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 218, que estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

?

**Qual é o objetivo do novo modelo de taxas e reservas?**

O modelo visa controlar a capacidade de carga, melhorar a gestão dos fluxos de visitantes, reforçar a segurança e qualificar a experiência turística, garantindo simultaneamente sustentabilidade ambiental e previsibilidade operacional.

?

**O que muda na gestão da capacidade de carga?**

A capacidade de carga passa a ser distribuída por slots de 30 minutos, escalonando a presença de visitantes ao longo do dia, do nascer ao pôr do sol, evitando picos de concentração

?

**A reserva continua a ser feita na plataforma SIMplifica?**

Sim. O SIMplifica mantém-se como plataforma única de reserva e controlo de acessos. Passa a ser obrigatório o registo prévio de todos os visitantes, independentemente da idade ou condição.

?

**Quais são as taxas aplicáveis em 2026?**

O valor das taxas está devidamente publicado no ANEXO I da Portaria n.º 801/2025.

?

**Os residentes na RAM pagam taxa?**

Não. O acesso é gratuito para residentes na RAM, mas carece de registo e reserva obrigatórios, devido ao controlo da capacidade de carga.

?

**Como pagar a taxa diária ou multidiária (3 e 7 dias) para os**

**percursos pedestres classificados ?**

Atualmente, não existe uma opção autónoma visível para pagar uma taxa diária ou multidiária (3 ou 7 dias) no Portal Simplifica. Para efetuar o pagamento corretamente, deverá:

1: Aceder ao Portal Simplifica;

2: Selecionar um Percurso Pedestre Classificado (PR);

3: Avançar no processo e, quando questionado, adicionar os restantes percursos que pretende realizar;

4: No final, o sistema aplicará automaticamente a opção mais vantajosa, apresentando o melhor valor disponível – seja por pagamento individual por percurso ou através de taxa diária ou multidiária, caso esta seja mais favorável.

**Como funciona o sistema de pré-reservas para operadores com protocolo?**

Até **30 dias antes**:

É possível pré-reservar sem emissão de fatura  
Ajustes e cancelamentos sem penalização

No **30º dia antes da atividade**:

É emitida automaticamente a fatura, com base nas reservas confirmadas  
No período compreendido entre o 29º dia e até ao dia de utilização do PR, é emitida automaticamente a respetiva fatura.

**Qual é o prazo de pagamento das reservas faturadas?**

- Para reservas confirmadas no

30º dia - O pagamento deve ocorrer até 48 horas antes da utilização. É concedido um prazo de 28 dias de crédito

- Para reservas efetuadas entre o 29º dia e a data da atividade - O pagamento deve ocorrer no prazo de 7 dias.

?

**O que acontece se o operador não pagar dentro do prazo?**

A falta de pagamento implica cancelamento automático das reservas. Em situações reiteradas, pode conduzir à suspensão do protocolo, com perda das respetivas condições preferenciais.

?

**É possível alterar o número de participantes após a emissão da fatura?**

Após a emissão da fatura, não é permitido alterar o número de participantes

?

**E se um grupo for cancelado por perda do número mínimo?**

Os cancelamentos após a emissão da fatura conferem direito a crédito, desde que motivados por decisão do IFCN

?

**Existem reembolsos ou reagendamentos?**

Sim, exclusivamente quando o condicionamento é decidido pelo IFCN (ex.: segurança, encerramento, risco ambiental). Nestes casos é assegurado reagendamento, sujeito a disponibilidade, ou reembolso total.

?

**Como proceder face ao encerramento de um percurso com reservas confirmadas?**

O reagendamento do percurso através da plataforma SIMplifica e o processo do reembolso através de solicitação ao IFCN.

?

**É possível proceder a uma reserva para o dia seguinte?**

Sim, na plataforma SIMplifica

?

**Quando entram em vigor estas regras?**

O modelo está previsto para 1 de janeiro de 2026. As alterações técnicas da plataforma encontram-se em fase de teste, sendo o setor informado antes da operacionalização plena

**Existe alguma linha direta com o IFCN para resolver problemas inesperados?**

Sim, através dos contatos: Telefone: 291 145 590 | Email: [ifcn@madeira.gov.pt](mailto:ifcn@madeira.gov.pt)

?